



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 048/2013

Homologa o Convênio celebrado com a FUNAC (Fundação Artística e Cultural da Universidade de Taubaté); FUST (Fundação Universitária de Taubaté); FAPETI (Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté); FUNCABES (Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté) e EPTS (Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1218/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o Convênio celebrado com a Funac (Fundação Artística e Cultural da Universidade de Taubaté); FUST (Fundação Universitária de Taubaté); Fapeti (Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté); Funcabes (Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté) e EPTS (Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté), visando a realização e prestação de serviços em área de interesse dos órgãos signatários, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, comportando quantos Termos Aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura pelas partes, desde que uma não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso, podendo, ainda, ser rescindido por comum acordo, desde que notificada a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2013.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 22 de agosto de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 27 de agosto de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA